



EDITAL 07 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA PRELIMINAR DAS PROVAS PARA CONSELHO TUTELAR 2019 EM SÃO JOÃO DA PARAÚNA.

Através da Comissão Especial Eleitoral – CEE torna público o julgamento dos recursos contra prova preliminar para conselho tutelar, ano de 2019 em São João da Paraúna, sendo do seguinte candidato recorrente:

Candidato: Mayk Costa Fernandes

Questão Subjetiva – Síntese da alegação: fundamenta sobre a possibilidade de ser pontuado a letra legível do candidato na questão subjetiva. Julgamento após análise da questão, constatou-se que trata-se de resposta extremamente concisa ao tema em face ao solicitado, a comissão precisou trazer em diversos momentos interpretação por dedução, haja vista algumas letras se confundirem como “s” e “r”, com grafia em algumas palavras de fato ilegível com leitura por dedução, contudo em um contexto geral a comissão decide valorar um décimo na pontuação atribuída ao critério “escrever com letra legível”. Dessa forma, decide a Comissão Especial Eleitoral pela retificação parcial da pontuação da questão subjetiva recorrida. RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO COM ATRIBUIÇÃO DE UM DÉCIMO AO CANDIDATO – QUESTÃO SUBJETIVA.

A presente decisão será publicada no placar da prefeitura local, sede do conselho e no site www.saojoaodaparauna.go.gov.br.

São João da Paraúna, aos 26 de agosto de 2019.

ANNA FLÁVIA DIAS DA SILVA
MEMBRA do CEE

POLIANA MESSIAS GONÇALVES CABRAL
MEMBRA do CEE

RIVIA GUIMARÃES DE SOUSA COSTA
MEMBRA do CEE

CLAUDIA M. DA SILVA CRUZ SOUZA
MEMBRA do CEE

SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MEMBRA do CEE

VALDJAN PEDRO DA SILVA
MEMBRO do CEMDCA

LORRAINY DENISE DA COSTA SILVA
MEMBRA do CEE